



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE DESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -

OEI/TOR/FNDE/CGDES Nº 074/2013

1. Número e Título do Projeto:

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação:

Contratar serviço especializado de consultoria para estruturar propostas metodológicas alinhadas às melhores práticas, visando à modelagem de dados e arquitetura da informação, assim como, a definição e documentação da padronização na nomenclatura dos objetos de banco de dados a serem construídos no uso na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, suprindo as necessidades dos Sistemas utilizados pelo FNDE que atendem diretamente o PDE.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto

3.1. Resultados:

Resultado 1.1. - Estudos diagnósticos concebidos e realizados para identificação das necessidades institucionais, das tipologias e dos delineamentos referentes aos novos sistemas tecnológicos aplicáveis à implantação do PDE.

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2. Atividades:

Atividade 1.1.2. Desenvolver processos de trabalho adequados aos novos sistemas e redes digitais utilizados na implantação do PDE.

Atividade 1.2.9. Criar e adaptar sistemas e redes tecnológicas para aprimoramento das ações do PDE referentes aos censos da educação básica e superior realizadas pelo MEC.

4. Justificativa:

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada. Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação. O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Por este motivo, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações. Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional é premente a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas informatizados, pois somente com sistemas adequados será possível atingir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

Com o PDE, o Ministério da Educação pretende mostrar à sociedade tudo o que se passa dentro e fora da escola e realizar uma grande prestação de contas. Se as iniciativas do MEC não chegarem à sala de aula para beneficiar a criança, não se conseguirá atingir a qualidade que se deseja para a educação brasileira. Por isso, é importante a participação de toda a sociedade no processo. As ações propostas estão organizadas em quatro eixos: educação básica, educação superior, educação profissional e tecnológica e alfabetização e educação continuada.

Um dos eixos da educação básica, tem como foco, a implementação dos programas de transporte do escolar, formação de professores, construção de creches, bem como a ampliação dos programas do livro didático, alimentação escolar, dinheiro direto na escola além das transferências voluntárias com atendimento, via PAR.

Uma educação básica de qualidade é a prioridade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Os investimentos na educação básica significam investir em todos os insumos necessários a melhoria do padrão mínimo de todas as escolas. Significa também envolver todos — pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola e, conseqüentemente, acesso ao conhecimento sistematizado.

Dois outros imperativos se desdobram dos propósitos do Plano: a responsabilização (o que se conhece na literatura como accountability) e a mobilização social. Se a educação é definida, constitucionalmente, como direito de todos e dever do Estado e da família, exige-se considerar necessariamente a responsabilização, sobretudo da classe política, e a mobilização da sociedade como dimensões indispensáveis de um plano de desenvolvimento da educação. Com efeito, a sociedade somente se mobilizará em defesa da educação se a incorporar como valor social, o que exige transparência no tratamento das questões educacionais e no debate em torno das políticas de desenvolvimento da educação. Desse

modo, a sociedade poderá acompanhar sua execução, propor ajustes e fiscalizar o cumprimento dos deveres do Estado.

Dessa forma, o trabalho de profissionais que atuam como Gerente dos Administradores de Dados é de fundamental importância, uma vez que os produtos proporcionarão metodologias alinhadas às melhores práticas, que permitirão uma arquitetura de dados coesa, íntegra e disponível, formalização do conhecimento presente na Base de Dados, assim como, padronização na nomenclatura dos objetos de banco de dados a serem construídos dos projetos que atendem ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE. Destacamos que esses produtos proporcionarão benefícios para os diversos sistemas do FNDE como, por exemplo, Sistema de Habilitação de Convênios, Sistema de Apoio a Projetos Educacionais, Sistema Programa Dinheiro Direto na Escola, Sistema de Alimentação Escolar, Sistema de Prestação de Contas, Sistema Apoio a Material Didático, entre outros.

Ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 9 (nove) etapas, a fim de atender o planejamento da CGDES/DIRTE/FNDE quanto à execução e acompanhamento dos projetos, contemplando todas as fases da implantação. Esse processo está alinhado ao Modelo de desenvolvimento de Software adotado pelo FNDE e aderente ao Planejamento Estratégico, cuja fundamentação está aderente às melhores práticas: RUP e PMBok.

5. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Avaliar o fluxo de trabalho da equipe de Administração de Dados do FNDE e propor melhorias neste fluxo;
- b) Analisar a situação atual do fluxo de comunicação utilizada pela Administração de Dados e propor melhorias no fluxo de comunicação.
- c) Propor melhoria acerca da Metodologia de Administração de Dados – MAD;
- d) Analisar a situação atual da segurança dos dados na área de Administração de Dados e propor melhorias.
- e) Análise, diagnóstico e recomendações de documentos e objetos referentes ao schema da base de dados corporativa do FNDE.

6. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração

Consultor 1 – Gerente

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
1. Documento Técnico contendo o diagnóstico situacional acerca do fluxo de trabalho da equipe de Administração de dados a fim de subsidiar a uniformização das rotinas, fluxos e processos.	12	45dd
2. Documento Técnico contendo proposições de melhorias com base no diagnóstico situacional acerca do fluxo de trabalho da equipe de Administração de dados a fim de subsidiar a uniformização das rotinas, fluxos e processos.	11	75dd
3. Documento Técnico contendo o diagnóstico situacional acerca do fluxo de comunicação utilizada pela Administração de dados a fim de subsidiar a uniformização das rotinas e processos de comunicação tanto no atendimento de demandas como na interação com outras equipes de trabalho.	11	125dd
4. Documento Técnico contendo proposições de melhorias com base ao diagnóstico situacional acerca do fluxo de comunicação utilizada pela Administração de dados a fim de subsidiar a uniformização das rotinas e processos de comunicação tanto no atendimento de demandas como na interação com outras equipes de trabalho.	10	210dd
5. Documento Técnico contendo propostas de melhorias e evoluções acerca da Metodologia de Administração de dados - MAD.	11	290dd
6. Documento Técnico contendo o diagnóstico situacional acerca da segurança dos dados na Administração de dados.	12	360dd
7. Documento Técnico contendo proposições de melhorias acerca da segurança dos dados na Administração de dados, incluindo proposta de melhorias e otimização de segurança de dados e informações.	11	420dd
8. Documento técnico contendo análise, diagnóstico e recomendações a partir de auditoria a ser feita no schema CORP_FNDE, em relação ao dicionário de dados de suas tabelas.	10	495dd
9. Documento técnico contendo análise, diagnóstico e recomendações a partir de auditoria a ser feita no schema CORP_FNDE, em relação às procedures, triggers e objetos inválidos.	12	540dd

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação acadêmica

- Curso superior completo na área de Computação, OU qualquer área de formação acrescida de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação. Os cursos deverão ser reconhecidos pelo MEC.

b. Experiência

- Experiência mínima de 4 (quatro) anos em atividades de planejamento e/ou gestão de projetos de tecnologia da informação, tendo exercido atividades relacionadas à Administração de Dados.

c. Conhecimento desejável

- 03 anos de experiência em modelagem de dados;
- Planejamento, organização e controle dos dados corporativos;
- Estudos e diagnósticos em dicionário de dados corporativo;
- Técnicas de desenvolvimento de projetos utilizando modelagem de dados;
- Análise e validação de modelos de dados;
- Análise de desempenho e otimização de consultas;
- Criação de objetos de banco de dados (functions, triggers, procedures, Views);
- Conhecimento avançado do dicionário de dados do banco de dados;
- Conhecimento de metodologia de gestão de Projetos.

8. Processo Seletivo

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A etapa de entrevista **não** poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- e) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista/Experiência)

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital
- b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

Critérios de avaliação e seleção

A. Formação acadêmica (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5 pontos)		Pontuação
A1	Curso superior completo na área de Computação, OU qualquer área de formação acrescida de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação. Os cursos deverão ser reconhecidos pelo MEC.	5,0

B. Experiência profissional (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5,0 pontos)		Pontuação
B1	Experiência mínima de 4 (quatro) anos em atividades de planejamento e/ou gestão de projetos de tecnologia da informação, tendo exercido atividades relacionadas à Administração de Dados.	5,0

C. Entrevista (Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 40,0 pontos)		Pontuação
C1	Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.	1,0 a 10,0 pontos
C2	Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação.	1,0 a 10,0 pontos
C3	Demonstra conhecimento nos itens exigidos neste edital.	1,0 a 10,0 pontos
C4	Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal.	1,0 a 10,0 pontos
Na entrevista pessoal serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens A e B		

10. Vigência de cada contrato: Em até 18 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

11. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

12. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas na CGDES/DIRTE/FNDE/MEC, situado no SBS Quadra 02 – Brasília - DF

13. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Desenvolvimento de Sistemas – CGDES/DIRTE/FNDE, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.

- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília – DF, 02 de Abril de 2013.

Cristiano Antônio dos Santos Bento
Coordenador Geral de Desenvolvimento de Sistemas